

**ADENDO I**  
**CHAMADA PÚBLICA ACELERA POA**  
**SELEÇÃO DE STARTUPS PARA A RODADA DO PROGRAMA DE PRÉ-  
ACELERAÇÃO DO SEBRAE RS E PROGRAMA DE SANDBOX PARA A  
PREFEITURA DE PORTO ALEGRE DENOMINADO PROGRAMA ACELERA X –  
POA INOVADORA**

Comunicamos, para conhecimento das empresas participantes do Programa Acelera POA, que passarão a vigor as seguintes alterações nos itens anteriormente publicados:

**18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.2. Nenhum Bolsista poderá receber do **SEBRAE/RS** bolsa de estímulo à inovação na mesma modalidade Bolsa Sócio Empreendedor (BSE) por período superior a 36 (trinta e seis) meses, consecutivos ou alternados.

18.2.1. O candidato à bolsa que já tenha sido beneficiado na mesma modalidade em outros Programas do **SEBRAE/RS** já encerrados, não poderá ser contemplado novamente pelo período mínimo de 12 (doze) meses a contar da data do encerramento da bolsa, porém não inviabilizará a participação no programa de aceleração, caso seja beneficiado.

Porto Alegre, 24 de maio de 2023.